

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO (A): Secretaria de Educação do Ceará		
EMENTA: Recredencia (66) sessenta e seis EEEPs da rede estadual de ensino listadas no voto deste parecer, com nota $5 < 6$ no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que ofertam cursos profissionais na modalidade presencial, integrado ao ensino médio, com validade de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
RELATOR (A): Guaraciara Barros Leal		
PROCESSO Nº 10547949/2021 e outros	PARECER Nº 78/2022	APROVADO EM: 09/03/2022

I - RELATÓRIO

Deram entrada no Conselho Estadual de Educação, Processo nº 10547949/2021 e outros, nos quais a Secretaria de Educação solicita à presidência do órgão o credenciamento das escolas de educação profissional técnica de nível médio da rede estadual de ensino, a seguir listadas, que se encontravam credenciadas pelo Parecer CEE nº 707/2019, com validade até 31.12.2021.

Para o credenciamento, o CEE utilizou o parâmetro avaliativo do IDEB.

O CEE estabeleceu, como critério, que as escolas avaliadas com notas $5 < 6$ no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) receberiam 05 (cinco) anos de credenciamento.

Escolas listadas por Crede/Sefor/município, censo escolar e nota do Ideb

Crede/Sefor	Municípios	Nº Ordem	Censo	EEEP	IDEB
Crede 1 (Maracanaú)	Maracanaú	1	23564059	EEEP Maria Carmem Vieira Moreira	5.7
	Guaiúba	2	23235683	EEEP José Ivanilton Nocrato	5.4
	Itaitinga	3	23564032	EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa	5.8
	Caucaia	4	23063041	EEEP Profª. Marly Ferreira Martins	5.6
Crede 2 (Itapipoca)	Trairi	5	23545399	EEEP José Ribeiro Damasceno	5.9
	Uruburetama	6	23252448	EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery	5.9
Crede 3 (Marco)	Marco	7	23252405	EEEP Mons. Waldir Lopes de Castro	5.6
Crede 4 (Camocim)	Granja	8	23252430	EEEP Prof. Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho	5.5
Crede 5	São Benedito	9	23245018	EEEP Isaías Gonçalves	5.6

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 78/2022

(Tianguá)				Damasceno	
	Ipu	10	23564008	EEEE Antônio Tarcísio Aragão	5.9
	Viçosa do Ceará	11	23244712	EEEE José Victor Fontenele	5.5
	Santana do Acaraú	12	23243538	EEEE Francisco das Chagas Vasconcelos	5.0
	Hidrolândia	13	23236027	EEEE Francisca Maura Martins	5.6
	Massapê	14	23236060	EEEE Fca. Neilyta Carneiro Albuquerque	5.8
	Cariré	15	23246723	EEEE Guimar Belchior Aguiar	5.6
Crede 7 (Canindé)	Santa Quitéria	16	23032863	EEEE Mons. Luís Ximenes Freire	5.8
Crede 8 (Baturité)	Aracoiaba	17	23252375	EEEE Dr. Salomão Alves de Moura Brasil	5.8
	Palmácia	18	23268638	EEEE Maria Giselda Coelho Teixeira	5.4
Crede 9 (Horizonte)	Pacajus	19	23323612	EEEE José Maria Falcão	5.9
	Beberibe	20	23545542	EEEE Pedro de Queiroz Lima	5.9
Crede 10 (Russas)	Jaguaruana	21	23236094	EEEE Francisca Rocha Silva	5.6
	Aracati	22	23265426	EEEE Profa. Elsa Maria Porto Costa Lima	5.8
Crede 11 (Jaguaribe)	Jaguaribe	23	23323442	EEEE Poeta Sinó Pinheiro	5.8
	Pereiro	24	23564245	EEEE Maria Célia Pinheiro Falcão	5.8
Crede 12 (Quixadá)	Quixadá	25	23232439	EEEE Maria Cavalcante Costa	5.6
	Quixeramobim	26	23564423	EEEE Dr. José Alves da Silveira	5.6
	Boa Viagem	27	23096209	EEEE Venceslau Batista	5.6
Crede 13 (Crateús)	Independência	28	23246740	EEEE Maria Altair Américo Saboia	5.0
	Ipueiras	29	23564440	EEEE Dário Catunda Fontenele	5.5
	Nova Russas	30	23564407	EEEE Manuel Abdias Evangelista	5.4
	Tamboril	31	23545607	EEEE Antônio Mota Filho	5.1
Crede 14 (Senador Pompeu)	Senador Pompeu	32	23122064	EEEE Prof. José Augusto Torres	5.4
	Pedra Branca	33	23564040	EEEE Antônio Rodrigues de Oliveira	5.3
Crede 15 (Tauá)	Parambu	34	23243082	EEEE Joaquim Filomeno Noronha	5.5
Crede 16 (Iguatu)	Jucás	35	23246677	EEEE Rita Matos Luna	5.7
	Iguatu	36	23246669	EEEE Lucas Emmanuel Lima Pinheiro	5.7
Crede 17 (Icó)	Cedro	37	23139471	EEEE Francisca de Albuquerque Moura	5.3
	Icó	38	23545720	EEEE José Walfrido Monteiro	5.5
	Várzea Alegre	39	23545712	EEEE Dr. José Iran Costa	5.5
	Lavras da Mangabeira	40	23243023	EEEE Prof. Gustavo Augusto Lima	5.2

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 78/2022

Crede 18 (Crato)	Assaré	41	23244704	EEEP Antônia Nedina Onofre de Paiva	5.4
	Araripe	42	23244720	EEEP Valter Nunes de Alencar	5.7
	Campos Sales	43	23153482	EEEP Presidente Médici	5.9
	Crato	44	23244739	EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau	5.7
	Nova Olinda/Altaneira	45	23246863	EEEP Wellington Belém de Figueiredo	5.5
Crede 19 (Juazeiro do Norte)	Jardim	46	23244666	EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz	5.1
	Juazeiro do Norte	47	23236469	EEEP Aderson Borges de Carvalho	5.6
		48	23236205	Raimundo Saraiva Coelho	5.9
		49	23165910	EEEP Prof. Moreira de Sousa	5.7
Crede 20 (Brejo Santo)	Milagres	50	23238194	EEEP Irmã Ana Zélia	5.6
	Aurora	51	23237821	EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado	5.0
	Barro	52	23259485	EEEP Professor José Osmar Plácido da Silva	5.3
	Brejo Santo	53	23169125	EEEP Balbina Viana Arrais	5.3
	Mauriti	54	23502983	EEEP Padre João Bosco de Lima	5.5
Sefor	Fortaleza	55	23187956	EEEP D. Creusa do Carmo Rocha	5.7
		56	23323426	EEEP Ícaro de Sousa Moreira	5.7
		57	23068884	EEEP Joaquim Moreira de Sousa	5.8
		58	23072067	EEEP Joaquim Nogueira	5.7
		59	23072024	EEEP Joaquim Antônio Albano	5.5
		60	23078774	EEEP Comendador Miguel Gurgel	5.4
		61	23244747	EEEP Jaime Alencar de Oliveira	5.7
		62	23073683	EEEP Maria José Medeiros	5.4
		63	23069040	EEEP Professor César Campelo	5.9
		64	23252588	EEEP Leonel de Moura Brizola	5.8
		65	23075864	EEEP Paulo VI	5.8
		66	23074159	EEEP Marwin	5.0

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17h.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 78/2022

Todos os cursos profissionais são presenciais e ofertados na modalidade integrado ao ensino médio.

O corpo docente da etapa do ensino médio é habilitado, concursado e tem 40h de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todas as escolas têm direção e secretário(a) escolar.

Os cursos dispõem de coordenação pedagógica e têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado. Para a realização dos estágios, as escolas apresentaram termos de convênio.

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispondo de 02 (dois) principais blocos: 1. **pedagógico** (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. **Administrativo** (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 78/2022

organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

As matrizes curriculares dos cursos estão organizadas com carga horária para a formação do ensino médio e educação profissional.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências; no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Parecer CNE/CEB nº 8, de 9 de outubro de 2014, atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexame do Parecer CNE/CEB nº 2/2014, contendo orientações quanto à oferta de cursos Técnicos em caráter experimental; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Atende, ainda, a Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO

Visto e relatado, voto pelo credenciamento das 66 (sessenta e seis) ETEPs da rede estadual de ensino, a seguir listadas, que ofertam cursos de educação profissional técnica na modalidade presencial integradas ao ensino médio, com validade, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2025:

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 78/2022

Crede/Sefor	Municípios	Censo	EEEP	IDEB
Crede 1 (Maracanaú)	Maracanaú	23564059	EEEP Maria Carmem Vieira Moreira	5.7
	Guaiúba	23235683	EEEP José Ivanilton Nocrato	5.4
	Itaitinga	23564032	EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa	5.8
	Caucaia	23063041	EEEP Profª. Marly Ferreira Martins	5.6
Crede 2 (Itapipoca)	Trairí	23545399	EEEP José Ribeiro Damasceno	5.9
	Uruburetama	23252448	EEEP Maria Auday Vasconcelos Nery	5.9
Crede 3 (Marco)	Marco	23252405	EEEP Mons. Waldir Lopes de Castro	5.6
Crede 4 (Camocim)	Granja	23252430	EEEP Prof. Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho	5.5
Crede 5 (Tanguá)	São Benedito	23245018	EEEP Isaías Gonçalves Damasceno	5.6
	Ipu	23564008	EEEP Antônio Tarcísio Aragão	5.9
	Viçosa do Ceará	23244712	EEEP José Victor Fontenele	5.5
	Santana do Acaraú	23243538	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	5.0
	Hidrolândia	23236027	EEEP Francisca Maura Martins	5.6
	Massapê	23236060	EEEP Fca. Neilyta Carneiro Albuquerque	5.8
	Cariré	23246723	EEEP Guimar Belchior Aguiar	5.6
Crede 7 (Canindé)	Santa Quitéria	23032863	EEEP Mons. Luís Ximenes Freire	5.8
Crede 8 (Baturité)	Aracoiaba	23252375	EEEP Dr. Salomão Alves de Moura Brasil	5.8
	Palmácia	23268638	EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira	5.4
Crede 9 (Horizonte)	Pacajus	23323612	EEEP José Maria Falcão	5.9
	Beberibe	23545542	EEEP Pedro de Queiroz Lima	5.9
Crede 10 (Russas)	Jaguaruana	23236094	EEEP Francisca Rocha Silva	5.6
	Aracati	23265426	EEEP Profa. Elsa Maria Porto Costa Lima	5.8
Crede 11 (Jaguaribe)	Jaguaribe	23323442	EEEP Poeta Sinó Pinheiro	5.8
	Pereiro	23564245	EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão	5.8
Crede 12 (Quixadá)	Quixadá	23232439	EEEP Maria Cavalcante Costa	5.6
	Quixeramobim	23564423	EEEP Dr. José Alves da Silveira	5.6
	Boa Viagem	23096209	EEEP Venceslau Batista	5.6
Crede 13 (Crateús)	Independência	23246740	EEEP Maria Altair Américo Saboia	5.0
	Ipueiras	23564440	EEEP Dário Catunda Fontenele	5.5
	Nova Russas	23564407	EEEP Manuel Abdias Evangelista	5.4
	Tamboril	23545607	EEEP Antônio Mota Filho	5.1
Crede 14 (Senador Pompeu)	Senador Pompeu	23122064	EEEP Prof. José Augusto Torres	5.4



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 78/2022

Pompeu)	Pedra Branca	23564040	EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira	5.3
Crede 15 (Tauá)	Parambu	23243082	EEEP Joaquim Filomeno Noronha	5.5
Crede 16 (Iguatu)	Jucás	23246677	EEEP Rita Matos Luna	5.7
	Iguatu	23246669	EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro	5.7
Crede 17 (Icó)	Cedro	23139471	EEEP Francisca de Albuquerque Moura	5.3
	Icó	23545720	EEEP José Walfrido Monteiro	5.5
	Várzea Alegre	23545712	EEEP Dr. José Iran Costa	5.5
	Lavras da Mangabeira	23243023	EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima	5.2
Crede 18 (Crato)	Assaré	23244704	EEEP Antônia Nedina Onofre de Paiva	5.4
	Araripe	23244720	EEEP Valter Nunes de Alencar	5.7
	Campos Sales	23153482	EEEP Presidente Médici	5.9
	Crato	23244739	EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau	5.7
	Nova Olinda/Altaneira	23246863	EEEP Wellington Belém de Figueiredo	5.5
Crede 19 (Juazeiro do Norte)	Jardim	23244666	EEEP Dr. Napoleão Neves da Luz	5.1
	Juazeiro do Norte	23236469	EEEP Aderson Borges de Carvalho	5.6
		23236205	Raimundo Saraiva Coelho	5.9
		23165910	EEEP Prof. Moreira de Sousa	5.7
Crede 20 (Brejo Santo)	Milagres	23238194	EEEP Irmã Ana Zélia	5.6
	Aurora	23237821	EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado	5.0
	Barro	23259485	EEEP Prof. José Osmar Plácido da Silva	5.3
	Brejo Santo	23169125	EEEP Balbina Viana Arrais	5.3
	Mauriti	23502983	EEEP Padre João Bosco de Lima	5.5
Sefor	Fortaleza	23187956	EEEP D. Creusa do Carmo Rocha	5.7
		23323426	EEEP Ícaro de Sousa Moreira	5.7
		23068884	EEEP Joaquim Moreira de Sousa	5.8
		23072067	EEEP Joaquim Nogueira	5.7
		23072024	EEEP Joaquim Antônio Albano	5.5
		23078774	EEEP Comendador Miguel Gurgel	5.4
		23244747	EEEP Jaime Alencar de Oliveira	5.7
		23073683	EEEP Maria José Medeiros	5.4
		23069040	EEEP Professor César Campelo	5.9
		23252588	EEEP Leonel de Moura Brizola	5.8
		23075864	EEEP Paulo VI	5.8
		23074159	EEEP Marwin	5.0

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 78/2022

O processo deverá retornar ao CEE para credenciamento, até julho de 2025.

Este é o voto que submeto à Câmara de Educação Superior e Profissional.

Sala (virtual) das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de março de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE